



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**LEI Nº 2.193 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

“Fica oficialmente reconhecida a presença da Colônia Russa no município de Primavera do Leste, considerando sua contribuição histórica, cultural, religiosa e social”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica oficialmente reconhecida a presença da colônia russa no município de Primavera do Leste, considerando sua contribuição histórica, cultural e social para a comunidade local.

**Art. 2º** - É garantido o direito da colônia russa de praticar livremente sua religião e seguir suas doutrinas, desde que estejam em conformidade com as leis gerais e os direitos fundamentais estabelecidos na legislação nacional.

**Art. 3º** - O município de Primavera do Leste se compromete a promover a preservação das tradições culturais da colônia russa, por meio de incentivos à realização de eventos, festivais, exposições e atividades que valorizem e divulguem sua cultura, costumes e tradições.

**Art. 4º** - Todos os membros da colônia russa têm direito igualitário de acesso aos serviços públicos oferecidos pelo município, incluindo, mas não se limitando a educação, saúde, infraestrutura, assistência social e segurança, sem discriminação com base em sua origem étnica ou cultural.

**Art. 5º** - O município de Primavera do Leste se compromete a promover a participação ativa da colônia russa na vida política local, incentivando sua representação em conselhos, comitês e outras instâncias de decisão, a fim de garantir a voz e a representatividade de seus membros.

**Art. 6º** - O município de Primavera do Leste promoverá a divulgação das realizações, contribuições e história da colônia russa por meio de materiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

educativos, palestras, eventos e mídias sociais, com o objetivo de aumentar a conscientização e o entendimento sobre a cultura russa.

**Art. 7º** - O município de Primavera do Leste se compromete a apoiar projetos e iniciativas que visem à valorização, promoção e preservação da cultura russa, mediante parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

**Art. 8º** - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de agosto de 2023.

**ADEMIR ORTIZ DE GOES**  
**PREFEITO EM EXERCICIO**

ELO.